



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

**DECRETO Nº 006/2022**

**De: 14 de Janeiro de 2022**

**“Dispõe sobre prazo para o pagamento do Alvará de Localização e de Funcionamento, referente ao Exercício de 2022 e dá outras providências”.**

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 337 a 345 da Lei 941/2021 (Código Tributário Municipal).

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecida a data de vencimento dia **31 de Março de 2022**, para o pagamento da Taxa de Localização e de Funcionamento do Exercício de 2022, para comércio, indústria, agropecuária, prestação de serviços em geral, extração e, ainda as exercidas por entidades, sociedades ou associações civis, desportivas, religiosas, culturais ou decorrentes de profissão, arte ou ofício, pessoas físicas ou jurídicas, que exercerem atividades no Município.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT, Gabinete do Prefeito, em 14 de Janeiro de 2022.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
**Prefeito Municipal**